

ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 001/2017 /IBRACEDS - CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SED.

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE - IBRACEDS**, Associação sem fins Lucrativos, **por sua filial**, inscrita no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás, com sede na Rua 19, S/n, Qd. 22, Lt. 16, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Telefone: (062) 3087-4191, neste ato representado por seu Presidente **ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.970.131-49 e RG sob o nº 334751, SSP/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **BRZEZINSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.992.216/0001-31, com sede na Rua 146, nº 92, Setor Marista, Goiânia/GO, neste ato representada por seu sócio **JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF Nº 587.023.851-04 e OAB-GO nº 17.208, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente termo aditivo de contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras de acordo com as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. As partes acima qualificadas firmaram em 07 de junho de 2017, o presente contrato de Prestação De Serviços De Assessoria Jurídica para o **IBRACEDS**, referente ao objeto do **CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2017-SED**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO DO CONTRATO:

2.1. Em virtude da decisão proferida no evento nº 30, nos autos da Ação Civil Pública cadastrada sob o nº 5250308.93.2017.8.09.0051, que tramita na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Goiânia /GO, na qual foi deferida “a tutela de urgência postulada, determinando a **SUSPENSÃO** do contrato de gestão nº 03/2017-SED, a partir do 1º dia subsequente ao término do calendário acadêmico de 2017, entabulado entre o Estado de Goiás e o IBRACEDS”, fica SUSPENSA a execução das atividades objeto do contrato primitivo até que haja modificação da decisão proferida, por eventual recurso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA
IBRACEDS
CNPJ nº 11.067.643/0002-50
CONTRATANTE

Goiânia (GO), 02 de janeiro de 2018.

BRZEZINSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
CNPJ nº 04.992.216/0001-31
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: **LINCOLN TIROKO MACEDA**
CPF: **816.304.841-72**

NOME: **Rosana Franco R. P. Tavares**
CPF: **025.388.931-60**